

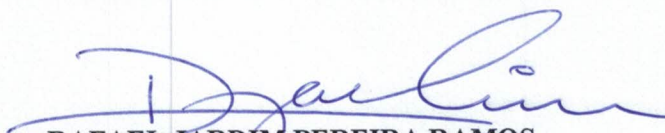
**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**



Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.025 – Construção, Reformar e Ampliações de Edificações Públicas	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	500.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	NOVO – Construção e Revitalização Praça e Campo Bairro Industrial	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		500.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.


RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS
Vereador

PRÓT N.º 1-267/19
Em, 13/12/2019
Elsy Myrian Pantoja Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL